



FAZENDO JUSTIÇA

A história do FGTS

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva
Ministro da Fazenda
Guido Mantega

CONSELHO CURADOR DO FGTS
Ministério do Trabalho e Emprego
Luiz Marinho – Presidente
Ministério das Cidades
Marcio Fortes de Almeida – Vice-Presidente
Secretaria Executiva do Conselho
Curador do FGTS/MTE
Paulo Eduardo Cabral Furtado
Ministério da Fazenda
Tarcísio José Massote de Godoy
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Antônio Sérgio Martins Mello
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Sílvio Carlos do Amaral e Silva
Banco Central do Brasil
Sérgio Darcy da Silva Alves
Caixa Econômica Federal
Carlos Augusto Borges

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS
Confederação Nacional do Comércio
Pedro Augusto Machado Cortez
Confederação Nacional das Instituições Financeiras
Natalino Gazonato
Confederação Nacional da Indústria
Roberto Kauffmann
Confederação Nacional dos Transportes
Maria Tereza da Costa Pantoja

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES LABORAIS
Força Sindical
José Antonio do Amaral
Confederação Geral dos Trabalhadores
Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo
Social Democracia Sindical
Carlos Alberto Pio
Central Única dos Trabalhadores
Luiz Gonzaga Ulhôa Tenório

Presidenta da Caixa
Maria Fernanda Ramos Coelho

SUMÁRIO

FGTS EM TEMPO REAL	6
COMEÇA UMA NOVA ERA <i>Símbolo da Era Vargas, regime de estabilidade vai ser substituído por poupança para o trabalhador</i>	8
PESQUISA MOSTRA QUE POUCOS ALCANÇAM A ESTABILIDADE <i>Ministro do Trabalho diz que FGTS é muito mais vantajoso para o trabalhador que a estabilidade</i>	12
ESTABILIDADE OU FGTS? <i>Esta é a pergunta que se fazem os trabalhadores brasileiros desde setembro do ano passado</i>	18
FGTS ALAVANCA O BNH <i>Recursos da poupança compulsória dos trabalhadores vão permitir, pela primeira vez no país, política habitacional</i>	24
FGTS: POUPANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS <i>Cresce a opção dos trabalhadores ao Fundo, fundamental para a construção civil e o saneamento</i>	28
FGTS COMPLETA DEZ ANOS EM MEIO A INCERTEZAS <i>Correção desatualizada dos depósitos e má gestão do BNH colocam Fundo em dúvida</i>	32
GOVERNO EXTINGUE BNH E FGTS PASSA PARA CAIXA <i>Crise no Sistema Financeiro de Habitação leva governo a distribuí-lo entre vários órgãos, com o fim de um modelo de 20 anos</i>	36
FGTS NO MINISTÉRIO DAS CIDADES <i>Ao longo de sua história, o Fundo tem sido fundamental para as políticas urbanas</i>	40
INSTRUMENTO EM FAVOR DO TRABALHADOR <i>Ministro do Trabalho e Emprego faz um balanço dos 40 anos do FGTS</i>	44
FONTES DO “FAZENDO JUSTIÇA”	48

FGTS EM TEMPO REAL

No dia 13 de setembro de 1966, era criado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sistema de poupança em benefício dos trabalhadores que provocaria profundas mudanças na economia brasileira.

Hoje o FGTS é um modelo para outros países. Ao mesmo tempo em que acumula poupança para os trabalhadores, viabiliza o desenvolvimento. Já financiou mais de 6 milhões de moradias e foi responsável por grande parte do saneamento básico brasileiro nos últimos quarenta anos. Uma contribuição monumental, especialmente para os mais carentes.

Para contar a história do Fundo e abordar seus principais aspectos, a Caixa Econômica Federal preparou uma coleção de quatro livros com uma proposta diferenciada e atrativa: tratar do tema em linguagem jornalística e em tempo real. Isto significa

que os fatos estão narrados no momento em que aconteceram, como se fosse uma cobertura jornalística daquela época, mas na linguagem de hoje.

Este primeiro volume trata da história do Fundo propriamente dito. Como e por que surgiu. Quais foram os antecedentes históricos e econômicos que o justificaram. Como foi sua evolução, seus momentos de crise, as soluções encontradas, até chegar à situação atual.

Nas páginas seguintes, o leitor acompanhará essa história como quem estivesse lendo o jornal ou revista da época dos fatos acontecidos, no calor da notícia. Uma história que não parou e prossegue produzindo resultados extraordinários para os trabalhadores brasileiros e o conjunto da sociedade.

13 de setembro de 1966

COMEÇA UMA NOVA ERA

Símbolo da Era Vargas, regime de estabilidade vai ser substituído por poupança para o trabalhador

Entra hoje em vigor a Lei nº 5.107, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. O FGTS, como já está sendo conhecido, é uma opção ao regime da estabilidade de emprego, que impõe restrições para que o trabalhador seja demitido depois de dez anos na mesma empresa. A opção começa a partir do primeiro dia do próximo ano.

Pelo FGTS, em lugar da estabilidade, que vinha sendo sistematicamente contornada pelas empresas ao demitir seus empregados antes que completassem dez anos de serviço, o trabalhador terá direito a uma conta de poupança. Os recursos dessa poupança virão das empresas, que depositarão todo mês, em nome do trabalhador, 8% do valor do seu salário.

O objetivo é que esses recursos, com correção monetária mais juros, sejam acumulados ao longo de toda a vida profissional do trabalhador.

Desta forma, o FGTS será um pecúlio que o trabalhador terá direito a sacar na aposentadoria, na invalidez ou mesmo quando for demitido sem justa causa. No caso de morte do trabalhador, sua família poderá sacar o dinheiro acumulado. Existem ainda outras possibilidades de saque da poupança proporcionada pelo FGTS.



FINANCIAR HABITAÇÃO

Além de criar uma opção ao regime da estabilidade, o FGTS vem também para fornecer recursos para o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), administrado pelo Banco Nacional de Habitação (BNH). Criados em 1964, o SFH e o BNH têm o objetivo de investir na construção e financiamento de habitações, sobretudo para as classes de menor renda.

Pela nova lei, todo o dinheiro depositado pelas empresas em nome dos seus trabalhadores será recolhido pelos bancos e depois transferido para o BNH. Com esses recursos, o BNH poderá levar adiante o Plano Nacional de Habitação, que visa a enfrentar o grande déficit habitacional do país. O rendimento desses investimentos se reverterá em benefício do FGTS.

A expectativa do governo é que os recursos do FGTS dêem um novo vigor ao SFH, alimentado até hoje apenas pelos depósitos em cadernetas de poupança e pelas captações em letras imobiliárias. Com o FGTS, deverá haver um forte incentivo à indústria da construção civil, grande contratadora de mão-de-obra.

COMO FUNCIONA

A nova lei determina que os recursos depositados na conta vinculada do trabalhador pela empresa, além da correção monetária, que visa a cobrir a desvalorização causada pela inflação, sejam beneficiados por uma taxa de juros anual progressiva.

Assim, as contas vinculadas de trabalhadores com até dois anos de serviço na mesma empresa terão juros de 3% ao ano. Para permanência na mesma empresa entre três e cinco anos, 4% ao ano. No caso de permanência entre seis e dez anos, 5%. E 6% de juros anuais para os trabalhadores com mais de dez anos de serviços prestados à mesma empresa.



1966 é o ano em que o movimento contra o racismo nos Estados Unidos obtém vitória histórica, depois de longo período, desde o início da década, de manifestações, marchas de protesto e conflitos de rua. É sancionada a lei que condena a segregação nos locais públicos e protege o direito de voto dos negros. O grande líder e símbolo do movimento foi o pastor batista Martin Luther King, que em 1964 recebeu o Prêmio Nobel da Paz.

Embora o grande objetivo do novo sistema seja oferecer ao trabalhador uma poupança de longo prazo, como alternativa ao regime de estabilidade, o saque do FGTS poderá acontecer antes da sua aposentadoria, invalidez ou morte, além da já citada possibilidade de sacar em caso de demissão sem justa causa.

De acordo com a nova lei, o trabalhador terá direito a sacar o FGTS também nos seguintes casos:

- Na dispensa com justa causa, deixando de ter, neste caso, direito à correção monetária e à capitalização dos juros;
- Na despedida com justa causa e na saída espontânea (nas quais o regime atual nada prevê para o empregado);
- Para estabelecer empreendimento próprio;
- Para atender a necessidade grave ou premente;
- Para aquisição de equipamento destinado à atividade autônoma;
- Para casamento de empregado do sexo feminino;
- Depois de cinco anos de contrato de trabalho, para utilizar na aquisição de moradia por meio de financiamento em condições especiais pelo Banco Nacional de Habitação.

14 de setembro de 1966

PESQUISA MOSTRA QUE POUCOS ALCANÇAM A ESTABILIDADE

Ministro do Trabalho diz que FGTS é muito mais vantajoso para o trabalhador que a estabilidade

Pesquisa realizada pelo Ministério do Trabalho indica que apenas 15% dos trabalhadores contratados pelo regime da CLT alcançaram a estabilidade no emprego, prevista para quem ultrapassa os dez anos de serviço. Se forem consideradas as empresas mais novas, com até 15 anos de existência, o percentual de estáveis cai para cerca de 1%.

Este é um dos argumentos usados pelo Ministro do Trabalho, Peracchi Barcelos, para defender o FGTS, cuja lei de criação entrou ontem em vigor. O ministro explica que a estabilidade, em vez de proteger o empregado, prejudica-o, pois as empresas preferem demiti-lo, justamente para evitar mantê-lo obrigatoriamente até a aposentadoria.

POR QUE A INICIATIVA DO FGTS?

O instituto da estabilidade, nas atuais condições sociais e econômicas brasileiras, longe de corresponder a uma vantagem efetiva para os empregados, voltou-se contra eles, pelo menos para a grande maioria. Deixou de preencher a finalidade inicialmente pretendida, quando da sua generalização há mais de 30 anos, para transformar-se em um obstáculo à própria segurança no emprego.



Zero Hora

O Ministro do Trabalho chama a atenção para o fato de que no atual regime da estabilidade, no caso de uma empresa falir ou fechar, o trabalhador dificilmente receberá a indenização a que tem direito pelo tempo de serviço: "Veja os casos recentes da Panair, do Grupo Jaffet ou do Grupo Abdala. O empregado fica sujeito à longa espera da solução judicial, que pode vir até em bases mais reduzidas se os bens das empresas não forem suficientes. No novo sistema, os depósitos vinculados garantirão desde logo o pagamento do que for devido a partir de sua vigência".



DE ONDE SE PODE TIRAR ESSA CONCLUSÃO?

Do levantamento realizado pelo meu ministério. No conjunto, apenas 15% dos empregados são, no momento, estáveis, compreendendo-se estes, assim mesmo, em sua maioria, nas empresas mais antigas. De outro levantamento, verificou-se que nas empresas mais modernas, embora com tempo suficiente para ter empregados estáveis, não chegam a 1%.

NÃO SERIA ENTÃO O CASO DE REDUZIR O PRAZO PARA A ESTABILIDADE?

Há quem aponte como remédio adequado para esse mal a drástica redução de seis meses ou menos do tempo para a estabilidade. Tal solução viria a resultar numa inversão de posições, agravando ainda mais o problema, pela procura de novas formas pelas empresas para contornar o impedimento da dispensa, já aí atingindo praticamente todos os seus empregados.

MAS COMO FICA AGORA A SITUAÇÃO DAS EMPRESAS QUE JÁ DERAM ESTABILIDADE A SEUS EMPREGADOS?

É louvável a atitude dessas empresas no tocante ao tratamento altamente social dado aos seus empregados, nesses e em outros campos. Para estas, no entanto, em nada importará a nova legislação. Não seria por causa dela que iriam alterar o trato dos seus problemas trabalhistas. Esta é uma conquista: a manutenção do empregado na empresa consciente, desejada, não imposta, repelida, evitada, contornada por mil formas, dentro de evidente clima de desconfiança e de incompREENSÃO, quando não de franca hostilidade.

MAS, PELO NOVO SISTEMA PROPOSTO, COMO FICA A INDENIZAÇÃO PREVISTA HOJE EM CASO DE DEMISSÃO?

É mantida integralmente a indenização pelo tempo de serviço, sendo

apenas alterada sua forma de liquidação. Deixa de ser feita, como é agora, por um pagamento direto da empresa, na ocasião da dispensa, o qual poderá, ou não, ser realizado, dependendo tão freqüentemente de reclamação na Justiça do Trabalho. Segundo o novo regime proposto, a liquidação já estará previamente coberta por um sistema de depósitos mensais por parte da empresa, em uma conta vinculada ao contrato de trabalho e em nome do empregado e que poderá ser logo movimentada, mediante a comprovação da dispensa.

E ESSES DEPÓSITOS EQUIVALEM AO QUE É PREVISTO HOJE PELAS INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE ESTABILIDADE?

O valor da indenização não será inferior de modo algum ao atual, ou seja, um mês de salário por ano de serviço. E será atualizado pela correção monetária e pela capitalização dos juros. Longe, portanto, de suprimir a indenização, o novo sistema se mantém e lhe dá uma forma de cobertura e de liquidez muito superiores às do atual regime, em que a liquidação é inteiramente sujeita a querer ou não querer, a poder ou não poder a empresa pagar no momento da dispensa o que é legalmente devido ao empregado.

AS EMPRESAS TERÃO DE FAZER DEPÓSITOS MENSais DE 8% DO VALOR DO SALÁRIO DO EMPREGADO PARA FORMAR ESSE FUNDO.

COMO VÃO REAGIR DIANTE DESTE IMPOSTO A MAIS?

O FGTS não representa um ônus excessivo para as empresas, uma vez que certas contribuições que se tornam desnecessárias ou prescindíveis pela adoção do novo sistema são extintas.

POR QUE O BNH FOI ESCOLHIDO PARA GERIR O FGTS?

A gestão pelo BNH destina-se a assegurar a rentabilidade necessária para garantir a correção monetária e a capitalização das contas vinculadas.

Além disso, o país deverá beneficiar-se largamente pelas aplicações no Plano Nacional de Habitação, permitindo que disponha dos recursos na escala necessária ao atendimento da demanda habitacional existente, decorrente do aumento da população e do déficit acumulado há longo tempo. Estas e as demais aplicações dirigidas em consonância com o planejamento econômico para o desenvolvimento do país deverão, também, contribuir substancialmente para a criação de novos empregos, elevando a demanda de mão-de-obra e proporcionando, assim, um aumento da real estabilidade dos empregados.

**QUAL SUA EXPECTATIVA EM RELAÇÃO À OPÇÃO QUE AGORA ESTÁ
COLOCADA PARA O TRABALHADOR BRASILEIRO DE ESCOLHER ENTRE
A ESTABILIDADE E O FGTS?**

Tudo está em ponderar realisticamente se será melhor continuar sem o conjunto das novas vantagens propostas, na esperança de uma futura estabilidade no mesmo emprego, a qual se torna cada vez mais improvável, conforme a realidade quotidiana está a demonstrar.



1º de janeiro de 1967

ESTABILIDADE OU FGTS?

Esta é a pergunta que se fazem os trabalhadores brasileiros desde setembro do ano passado

A partir de hoje, de acordo com a Lei nº 5.107, os trabalhadores brasileiros terão de decidir entre o antigo e o novo sistema. A polêmica tem sido grande. Para se avaliar os prós e os contras, é preciso primeiro conhecer a história do regime de estabilidade e como surgiu o FGTS.

No Brasil, o princípio da estabilidade no emprego teve origem no serviço público, no século XIX. Em 1824, a Constituição trazia uma noção genérica de estabilidade para os militares, ao definir que “oficiais do Exército e da Armada não podem ser privados de suas patentes, senão por sentença proferida em juízo competente”.

Em 1915, ficou definido que os servidores públicos passavam a ter direito à estabilidade no emprego, não podendo ser dispensados desde que tivessem dez anos de serviço. A demissão só se daria em casos especialíssimos.

Mas a primeira norma que tratou efetivamente da estabilidade para os trabalhadores da iniciativa privada foi a chamada Lei Eloy Chaves, hoje considerada um marco histórico nesse tipo de legislação. Ela determinava que os ferroviários, depois de dez anos de trabalho, só poderiam ser demitidos em caso de falta grave constatada por inquérito administrativo conduzido pelo governo.



Agência O Globo

Nos anos seguintes, esse princípio foi sendo estendido a outras categorias, como marinheiros, portuários, comerciários e bancários.

A FALTA DE UM PATRIMÔNIO

Mas é interessante observar que, já nesse período, havia o entendimento de que a estabilidade podia não ser suficiente. Muitos se perguntavam do que adiantava a estabilidade se ao longo de uma carreira estável o trabalhador não tinha acumulado nenhum patrimônio. Ou como ficaria o trabalhador em caso de falência ou fechamento da empresa.

Por isso, em 1934 houve a tentativa, sem sucesso, de criar na Constituição um “fundo de reserva do trabalho”, que visava a assegurar “o ordenado ou salário de um ano, se por qualquer motivo a empresa desaparecer”.

Enquanto princípios como esse eram deixados de lado, em 1943 a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), uma das marcas da Era Vargas, consagrou a estabilidade no emprego para todos os trabalhadores da iniciativa privada. Todo empregado que completasse dez anos de serviço não poderia ser dispensado, salvo por motivo de falta grave ou por dificuldades efetivamente comprovadas pela empresa.

Mas persistia a preocupação com a formação de um patrimônio para o trabalhador. Em 1958, o governo aprovou lei permitindo que as empresas deduzissem do Imposto de Renda contribuições para um fundo de reservas para o trabalhador, em caso de dispensa.

Era o Fundo de Indenizações Trabalhistas (FIT), regulamentado apenas em 1964 e formado a partir de títulos da dívida pública federal. Em 1965, preocupado com a questão do desemprego, o governo institui o Fundo de Assistência ao Desempregado (FAD), com um terço dos recursos originalmente destinados ao FIT.



A estabilidade no emprego após certo período de trabalho não é uma invenção brasileira. O primeiro registro que se tem é da Constituição cubana de 1938. Mesmo sem o rigor do caso brasileiro, existem aspectos da estabilidade nas legislações mexicana, hondurenha e argentina. Em grande parte das economias mais desenvolvidas, como os Estados Unidos, não há estabilidade. Na Europa, por exemplo, a não ser Espanha e Alemanha, que incorporaram alguns aspectos isolados do princípio da estabilidade, o que prevalece é o seguro-desemprego, custeado pelos cofres públicos.

DEMISSÃO ANTES DOS DEZ ANOS

Foi nesse ambiente e a partir dessa evolução histórica que o governo criou no ano passado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como alternativa ao regime da estabilidade no emprego instituído pela CLT de Vargas.

A principal razão da iniciativa está na constatação de que, depois de mais de 30 anos, o sistema não vem significando, de fato, uma vantagem para o trabalhador. Atualmente, a CLT, além da estabilidade a partir de dez anos na empresa, prevê também que o trabalhador demitido sem justa causa antes desse período tem direito a uma indenização equivalente a um mês de salário por ano trabalhado.

Na prática, contudo, as empresas vêm demitindo seus empregados antes dos dez anos para não ter de arcar com a responsabilidade e os custos de tê-los empregados até a aposentadoria. Outra distorção é que as indenizações previstas acabam sendo menores, a partir de negociações forçadas pelas empresas.

Por outro lado, os poucos trabalhadores que atingem a estabilidade, ao se aposentar, têm apenas o rendimento da aposentadoria, de forma geral insuficiente. O que o FGTS pretende é que o trabalhador, independentemente de permanecer ou não numa mesma empresa, seja beneficiado ao final da sua vida profissional com uma poupança formada a partir dos depósitos mensais de 8% do seu salário, feitos pelos empregadores.

Ao longo de um ano, esses depósitos mensais corresponderão exatamente a um salário, que é o que prevê a indenização do regime da estabilidade. Hoje, muitas das empresas não fazem fundos para cobrir a indenização, lançando os valores apenas contabilmente. O que o governo pretende com os depósitos mensais é que esses valores fiquem garantidos para os trabalhadores. Hoje, como se sabe, ao demitir um empregado, a grande maioria das empresas força negociações que reduzem substancialmente o valor original da indenização.

Simone Marinho/Agência O Globo



Há ainda o fato de que o regime da estabilidade “aprisiona” o trabalhador ao emprego. É que, se ele decidir sair da empresa onde está para uma nova e melhor oportunidade profissional, não terá direito a nenhuma indenização.

Em 1963, trabalhadores reunidos no II Congresso Nacional dos Metalúrgicos, em Recife, já haviam lançado a idéia de uma “Lei de Garantia do Tempo de Serviço”. O que se sugeria era substituir o instituto da estabilidade, um patrimônio considerado fictício, por um patrimônio real, materializado numa “conta vinculada em agência governamental”.

3 de março de 1968

FGTS ALAVANCA O BNH

Recursos da poupança compulsória dos trabalhadores vão permitir, pela primeira vez no país, política habitacional

Um ano depois da sua criação, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) representou uma verdadeira revolução para o Banco Nacional de Habitação (BNH). Criado com um capital de Cr\$1 milhão de recursos dos cofres da União, o BNH já recebeu neste primeiro ano Cr\$600 milhões do FGTS, provenientes da arrecadação de 8% sobre as folhas de salários das empresas.

Uma das razões da criação do FGTS, além de oferecer aos trabalhadores brasileiros uma alternativa ao regime da estabilidade definido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foi justamente fornecer recursos para o BNH. O banco foi criado em agosto de 1964, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), com o objetivo de financiar habitações, sobretudo para as camadas mais pobres da população.

DÉFICIT HABITACIONAL

O crescimento da população e o intenso processo de urbanização das últimas décadas, junto com a falta de investimentos no setor, provocaram um gigantesco déficit habitacional no país. Calcula-se que ele chegue atualmente a cerca de 8 milhões de habitações. Até a criação do



Agência O Globo

BNH, os órgãos governamentais e paraestatais da área habitacional produziram apenas 120 mil moradias em todo o país.

O Sistema Financeiro de Habitação e o BNH pretendem ser um modelo que enfrente de forma realista e consistente o problema habitacional no país, o que nunca ocorreu.

A primeira experiência de política habitacional no Brasil foi feita pelo governo Dutra (1946-1951), com a Fundação da Casa Popular. Não teve sucesso e, em 1953, pretendeu-se transformar a fundação em banco hipotecário, tornando a política habitacional auto-sustentável. A falta de rigor técnico novamente impediu que o modelo se sustentasse.

Além da Fundação da Casa Popular, havia até a criação do BNH os financiamentos das Caixas Econômicas Federais, desde 1934, e dos Institutos Federais de Previdência Social (IAPC, IAPI, IAPB, entre outros), mas todos se revelaram insuficientes ou incapazes para fazer frente à demanda pela casa própria.

Para agravar a situação, houve no início da década de 60 políticas contraproducentes no setor, como o congelamento dos valores dos aluguéis, que não incentivavam novas construções.

CORREÇÃO MONETÁRIA

A proposta de financiamento habitacional simbolizada pelo BNH pretende ser uma mudança radical nesse quadro de estagnação. Ela visa a implantar um sistema que seja, de fato, auto-sustentável e que permita a maior democratização possível dos empréstimos para compra e construção da casa própria; mas só agora, com o FGTS, que será administrado pelo BNH, parece que isto será possível.

Inicialmente, foi previsto que os recursos do BNH viriam de uma taxa compulsória de 4% cobrada sobre o recebimento de aluguéis contra a emissão de letras imobiliárias em favor dos locadores e mais 1% sobre o montante das folhas de pagamento das empresas. Além disso,



E O TEMPO PASSA...
1968 é o ano das grandes manifestações estudantis contra o poder estabelecido em todo o mundo. A contestação se reflete em todos os campos, especialmente na arte. No Brasil, é lançado o disco "Tropicália – Panis et Circenses", com Caetano Veloso, Gilberto Gil, Gal Costa, Nara Leão, Os Mutantes e o maestro Rogério Duprat. O Tropicalismo é reconhecido como um manifesto e nova proposta musical, com reflexos até hoje na MPB.

dos depósitos em caderneta de poupança. Mas logo ficou evidente que esses recursos seriam insuficientes para os programas habitacionais. A solução veio com o FGTS.

Mas, antes mesmo do FGTS, a Lei nº 4.380, que criou o SFH e o BNH, já trazia uma solução inovadora para que o sistema pudesse dar certo: a correção monetária. Como diz o próprio nome, é o mecanismo que corrige monetariamente o valor das prestações e do saldo devedor dos financiamentos para compra de casa própria, para que não desvalorizem diante de eventual inflação.

Como se sabe, antes da correção monetária, os empréstimos para financiamento imobiliário, diante do crescimento da inflação, entraram em forte desequilíbrio. Na competição por vendas, os empreendedores não levavam em conta a perspectiva inflacionária e faziam projetos com custos subestimados. Os pagamentos dos compradores não eram suficientes, diante da corrosão dos valores provocados pela forte inflação dos últimos anos. Estima-se que existam no país 10 mil edifícios inacabados.

SISTEMA AUTOFINANCIÁVEL

A correção monetária agora permite que o financiamento de habitações no Brasil aconteça com equilíbrio. E, com o direcionamento dos volumosos recursos do FGTS para o BNH, será possível desenvolver projetos habitacionais que priorizem as camadas mais pobres da população, que não têm acesso à rede bancária privada, com juros muito elevados.

Uma das principais qualidades desse “casamento” entre o BNH e o FGTS é que o sistema é autofinanciável, ou seja, mesmo com juros menores que os do mercado privado, os empréstimos do BNH para a construção da casa própria pagarão o empréstimo feito pelo FGTS ao BNH.

Assim, fica garantida rentabilidade das contas do FGTS abertas em nome de cada trabalhador que tenha optado pelo sistema. É como se o FGTS estivesse fazendo um investimento “conservador”, mas sem riscos.

13 de setembro de 1970

FGTS: POUPANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

Cresce a opção dos trabalhadores ao Fundo, fundamental para a construção civil e o saneamento

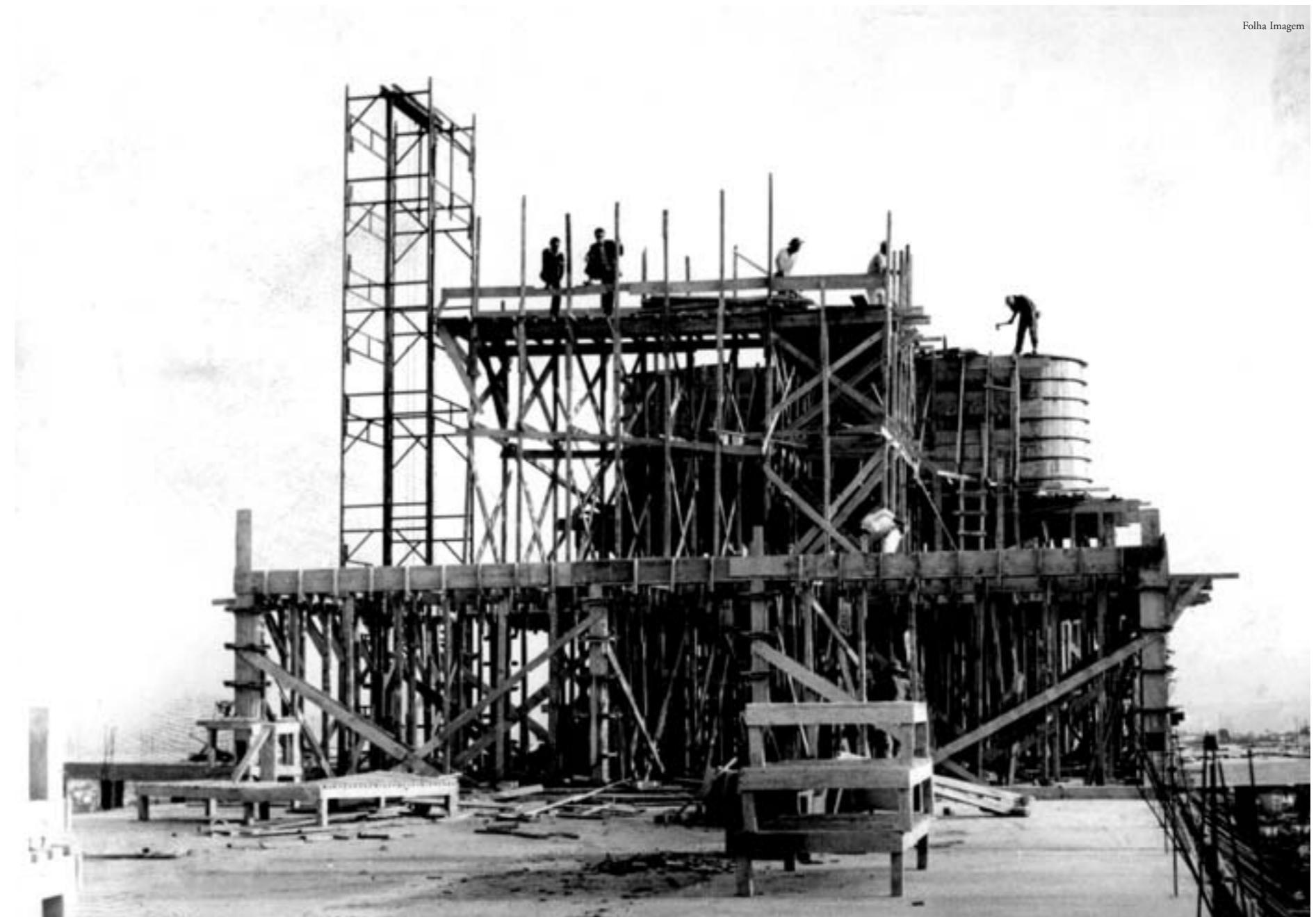
O FGTS completa quatro anos com um saldo que surpreende até os mais otimistas: mais de 70% dos trabalhadores com carteira assinada estão hoje contratados dentro do novo modelo, alternativo ao regime de estabilidade, cerca de 350 mil novas moradias foram compradas ou construídas pelo Sistema Financeiro de Habitação com recursos do Fundo e seus depósitos (que são uma poupança dos trabalhadores) representam 12% do total de depósitos em toda a rede bancária do país.

O mecanismo da correção monetária, solução inovadora criada junto com o Sistema Financeiro de Habitação e o Banco Nacional de Habitação, tem permitido o equilíbrio das contas do FGTS. Os mesmos índices de correção previstos para o Fundo, como poupança dos trabalhadores, são também aplicados na cobrança dos empréstimos que o Fundo faz para a construção e compra de casa própria e as obras de saneamento e infra-estrutura.

A arrecadação do FGTS, feita a partir do pagamento pelas empresas de 8% de suas folhas salariais (mas não descontado dos trabalhadores), vem crescendo, em termos reais, à taxa de 15% ao ano.

Em seu início, o FGTS gerou muita desconfiança, tanto dos

Folha Imagem



trabalhadores quanto dos empresários. Parte dos trabalhadores via na iniciativa uma tentativa pura e simples de lhes retirar uma conquista histórica – a estabilidade no emprego. Por outro lado, setores do empresariado encaravam o Fundo como mais um imposto a lhes onerar os custos de produção.

Em relação aos trabalhadores, com o tempo puderam conferir que a argumentação do governo correspondia à realidade: o regime da estabilidade, na prática, não garante a permanência no emprego para a grande maioria. E, ao se aposentar, os trabalhadores acabam não sendo beneficiados financeiramente com a opção. Calcula-se que mais de 70% da força de trabalho formalmente contratada já esteja sob regime do FGTS.

Em relação aos empresários, foi fácil perceber que o Fundo não representava um aumento de encargo tão pesado quanto imaginado inicialmente. Ainda que a lei fale em 8% de depósitos feitos pelo empregador, em termos reais, o FGTS acaba não excedendo 2,8% das folhas de pagamento.

É que, como compensação, foram suprimidos o Fundo de Indenização Trabalhista (2%), o Fundo de Assistência do Desemprego (1%), a Contribuição para Constituição do Capital do BNH (1,2%), a Contribuição para o LBS (0,5%) e ainda contribuições devidas ao Sesc e Sesi. Além disso, com o FGTS os empresários têm agora maior flexibilidade para dispensar seus empregados em caso de necessidade. A visão geral é que se trata de um sistema mais moderno e justo.

Desta forma, o FGTS vem se consolidando como a grande ferramenta de poupança nacional – ao lado das cadernetas de poupança propriamente ditas –, de onde saem os recursos para financiar a construção civil e projetos sociais. O FGTS, a rigor, é um fundo privado de capitalização (já que seus recursos pertencem individualmente a cada

trabalhador a ele vinculado), que é administrado pelo governo, por meio do BNH.

Com o financiamento da casa própria, estimula-se a construção civil, que é grande empregadora de mão-de-obra não-especializada, favorecendo as camadas mais pobres da população. Também a indústria de materiais de construção vem sendo largamente beneficiada.

Além do Plano Nacional de Habitação, voltado para as casas populares, os recursos do FGTS vêm sendo direcionados para o sistema de saneamento básico em todo o país e para obras de infra-estrutura. São redes de esgoto, estações de tratamento de água, pavimentação, redes elétricas, drenagem e até melhoria dos sistemas de transporte coletivo nas cidades.

E O TEMPO PASSA...



1970 é o ano em que o Brasil se sagra tricampeão do mundo em futebol, na Copa do México. Com um time considerado até hoje o melhor de toda a história, a seleção brasileira conquistou definitivamente a Taça Jules Rimet, privilégio previsto para o país que vencesse pela terceira vez a disputa. O time titular era dos sonhos: Félix, Carlos Alberto, Brito, Piazza, Everaldo, Clodoaldo, Gérson, Jairzinho, Pelé, Tostão e Rivelino

13 de setembro de 1976

FGTS COMPLETA DEZ ANOS EM MEIO A INCERTEZAS

*Correção desatualizada dos depósitos
e má gestão do BNH colocam Fundo em dúvida*

Depois de ter se consolidado como alternativa preferencial dos trabalhadores brasileiros, em lugar do regime de estabilidade, e exibir números significativos no financiamento de habitações e do saneamento básico no país, o FGTS completa dez anos em meio a críticas e incertezas. A volta da correção trimestral dos valores depositados nas contas dos trabalhadores é uma reação do governo a essa onda de ceticismo em relação ao Fundo.

Como se sabe, ao ser criado em 1966, o saldo dos depósitos feitos nas contas vinculadas dos trabalhadores era beneficiado por correção monetária e juros a cada três meses, de modo a evitar a desvalorização desse patrimônio. Em dezembro de 1972, contudo, diante da inflação cada vez mais baixa, o governo decidiu que essa correção se daria apenas uma vez por ano.

A medida atendeu a reivindicação dos bancos privados, onde são feitos os depósitos em nome dos trabalhadores, sob o argumento de que a correção trimestral é extremamente onerosa. Desta forma, a partir de 1973, a correção passou a ser feita no dia 31 de dezembro, sobre o saldo existente no último dia do ano anterior.

O FCVS foi criado inicialmente para enfrentar dificuldades apenas localizadas e esparsas de pagamentos dos mutuários do SFH, como acontece em todos os sistemas de financiamento. É uma espécie de seguro contra a inadimplência. Com o tempo, contudo, diante do descompasso entre as correções das prestações e do saldo devedor, pode se transformar num imenso rombo, difícil de ser coberto.

Para os trabalhadores, no entanto, a mudança implicou prejuízo. O trabalhador que retirava seus depósitos antes do dia 31 de dezembro de cada ano perdia os juros e a correção monetária não apenas sobre os depósitos efetuados naquele ano, como também sobre o saldo existente no ano anterior.

Diante dessa grave distorção e do recrudescimento da inflação, o governo decidiu retornar agora ao sistema de correções trimestrais.

Mesmo assim, as críticas persistem. A capacidade de gestão do BNH, a quem cabe administrar o FGTS, vem sendo muito questionada. Como o BNH não é um banco comercial, sem rede de agências, os depósitos feitos pelas empresas em nome de seus empregados vão para a rede privada de bancos. Os bancos repassam esses recursos para o BNH, que os aplica no Sistema Financeiro de Habitação.

Mas os trabalhadores reclamam que o sistema não vem funcionando de forma transparente e ágil. Segundo eles, há uma impiedosa burocracia no procedimento bancário na tramitação da guia de levantamento dos depósitos; longa demora para a compensação dos cheques desses depósitos; erros elementares nos cálculos dos juros e correção monetária; e até, em casos documentados, pagamentos inferiores à quantia realmente devida.

Outra questão que preocupa em relação ao FGTS não está diretamente ligada ao Fundo, mas se reflete nele. Trata-se do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). Este fundo foi criado pelo BNH para cobrir eventuais diferenças negativas no pagamento que os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação fazem dos empréstimos que tomam para financiar a casa própria.

Caso ao final do contrato de financiamento ainda reste alguma dívida do mutuário com o SFH, o FCVS é uma reserva para cobrir essa diferença. Ele é formado a partir de um percentual embutido nos pagamentos mensais dos mutuários ao SFH.



Já há estudos circulando dentro do governo que indicam uma potencial situação explosiva, segundo a qual o FCVS não será suficiente para cobrir essas diferenças negativas que podem vir a ocorrer ao final do contrato de cada mutuário. Isso significaria, na prática, a própria falência do SFH. E o SFH é, em última análise, uma das principais fontes de remuneração do FGTS. Ou seja, os recursos dos trabalhadores são investidos no SFH com a expectativa de que sejam pagos com regularidade e rentabilidade.

22 de novembro de 1986

GOVERNO EXTINGUE BNH E FGTS PASSA PARA CAIXA

*Crise no Sistema Financeiro de Habitação
leva governo a distribuí-lo entre vários órgãos,
com o fim de um modelo de 20 anos*

Por meio do Decreto-Lei nº 2.291, o governo extinguiu ontem o Banco Nacional de Habitação (BNH), provocando uma profunda reestruturação no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e na gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Nos últimos anos, vinham se aprofundando as críticas à capacidade do BNH de gerir o SFH e o FGTS.

Mas a principal causa da situação extrema que levou à extinção do BNH é a crise econômico-financeira que o país enfrenta desde o final da década de 70, com o recrudescimento da inflação, o aprofundamento da recessão, as seguidas alterações nas regras da correção monetária, assim como a concessão indiscriminada de subsídios aos mutuários do SFH.

De acordo com a reestruturação definida pelo decreto, as funções até ontem exercidas pelo BNH serão distribuídas por vários órgãos do governo. Ao Ministério do Desenvolvimento Urbano caberá a formulação da política habitacional e desenvolvimento urbano; ao Conselho Monetário Nacional caberá orientar, disciplinar e controlar o SFH; ao Banco Central, a fiscalização das instituições financeiras que integram o sistema e a elaboração das normas relativas à poupança; e, finalmente, à Caixa Econômica Federal caberá a administração do passivo, ativo, do pessoal e dos bens do BNH e a gestão do FGTS.



FALÊNCIA DE UM MODELO

Em relação ao FGTS, a expectativa do governo é que sua transferência para a Caixa signifique uma gestão mais moderna, ágil, transparente e confiável.

O BNH e o FGTS foram criados há vinte anos com uma missão desafiadora: o primeiro, com o objetivo de implantar um sistema de financiamento que pudesse fazer frente ao imenso déficit habitacional do país; o segundo, para oferecer alternativa ao regime de estabilidade no emprego vigente desde o governo Vargas. A idéia básica era que a poupança compulsória para os trabalhadores representada pelo FGTS financiasse, em grande parte, a missão do BNH.

O FGTS é hoje uma realidade consagrada, mas o SFH, com o BNH à frente, vem nos últimos anos sofrendo graves problemas – provocados pela crise e decisões equivocadas do governo para enfrentá-la. Basicamente, o equívoco se deu em subsidiar os mutuários, fazendo aumentar o descasamento entre a evolução do passivo (junto aos poupadore das cadernetas de poupança e ao FGTS) e o ativo (as prestações dos mutuários). Isso tudo forma um rombo crescente.

Nos primeiros anos, houve uma euforia com os resultados do SFH, com a construção de milhares de novas habitações, estímulo à construção civil e, para a rede bancária privada, dinheiro a custo zero.

Para se ter uma idéia da verdadeira revolução que o SFH significou para o país, basta registrar que, nos primeiros 15 anos de seu funcionamento, de 1965 a 1979, os fartos recursos do FGTS financiaram nada menos que 1,56 milhão de unidades habitacionais. Outras 913 mil habitações foram financiadas com recursos dos depósitos de poupança. Isto significa dizer que, nesses primeiros 15 anos, foi financiado 20 vezes mais do que tudo que havia sido financiado nos 30 anos anteriores. Foi como multiplicar por 40 a produção do setor habitacional após a criação do SFH.

AMEAÇA AO FGTS

Mas ao longo do tempo surgiram os primeiros sinais de desequilíbrio. O grande pano de fundo para a extinção do BNH foi, sem dúvida, o ciclo negativo da economia brasileira iniciado a partir do final dos anos 70, com inflação e recessão. No SFH, diante da falta de capacidade dos mutuários em pagar suas prestações, materializou-se um crescente processo de inadimplência. Ano passado, uma quarta parte dos mutuários estava com mais de três prestações em atraso. A situação foi agravada pela política governamental de tentar subsidiar esse descompasso.

Tudo isso passou a lançar uma sombra sobre o FGTS, já que ele é o principal financiador do BNH. O que se esperar de um fundo que financia um sistema virtualmente falido?

Para agravar a situação, a própria gestão do Fundo pelo banco vinha sendo muito questionada. O BNH não conseguia controlar de forma adequada as contas vinculadas distribuídas pela rede bancária privada. Muitos bancos acabaram desistindo de abrigar essas contas. Os recursos do Fundo demoravam, em média, 72 dias para ser transferidos dos bancos para o BNH. E os trabalhadores, donos do patrimônio, não têm tendo acesso adequado a suas contas.

Os problemas que o sistema vinha enfrentando nos últimos anos e que culminaram com a extinção do BNH podem ser facilmente ilustrados pela desaceleração no número de unidades habitacionais construídas com recursos do FGTS. Em apenas um ano, 1980, chegaram a ser financiadas 366 mil habitações. No ano passado, mal chegaram a 25 mil. O total de habitações financiadas com recursos do FGTS até 1985 foi de 2 milhões e 500 mil.

E O TEMPO PASSA...



1986 é o ano em que foi lançado pelo governo José Sarney o Plano Cruzado. Diante de uma inflação que ultrapassava 70% mensais, no dia 1º de março todos os preços foram congelados, assim como os salários, pelo valor médio dos últimos seis meses acrescido de um abono de 8%. Foi extinta a correção monetária. No início, o Plano foi um sucesso, jogando a inflação no chão. Nove meses depois, ela estava de volta.

3 de março de 2003

FGTS NO MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ao longo de sua história, o Fundo tem sido fundamental para as políticas urbanas

Caberá ao recém-criado Ministério das Cidades a função de gestor da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que são operados pela Caixa Econômica Federal. Depois de um período em que teve o equilíbrio financeiro ameaçado pela superaplicação dos seus recursos, no início da década de 90, o Fundo recuperou nos últimos anos a condição de instrumento fundamental da política urbana, de habitação e saneamento do Brasil e será um dos pilares do novo ministério.

Criado em 1966 como uma opção ao antigo regime de estabilidade dos trabalhadores, o FGTS logo se firmou como ferramenta de desenvolvimento no país. Com uma extraordinária capacidade de investimento permitida pelos fartos recursos originados nos depósitos mensais feitos em nome dos trabalhadores pelas empresas, o Fundo, ao longo da sua história, foi gerido e operado de diversas formas.

LONGA HISTÓRIA

Além de se constituir numa forma de poupança compulsória em benefício dos trabalhadores, nasceu com o objetivo de capitalizar o Banco Nacional de Habitação (BNH) e viabilizar o Sistema Financeiro



de Habitação (SFH), criados em 1964. Durante quase todo o período em que esteve sob responsabilidade do BNH, extinto em 1986, coube ao Ministério do Interior definir as diretrizes maiores de aplicação dos recursos do FGTS.

Pouco antes do fim do BNH, em 1985, o Ministério do Interior foi substituído pelo Ministério do Desenvolvimento Urbano na função de gerir os recursos do FGTS. Esta mudança já demonstrava uma inflexão importante na visão governamental sobre a questão urbana no país, decorrência do forte processo de crescimento das cidades.

Em 1987, o Ministério do Desenvolvimento Urbano foi transformado em Ministério da Habitação, Urbanismo e Desenvolvimento Urbano (MDU), ao qual se vinculou a Caixa Econômica Federal, já substituta do extinto BNH. Em 1988, nova mudança, com a criação do Ministério da Habitação e Bem-Estar Social (MBES) no lugar do MDU. O MBES foi extinto em março de 1989 e as instituições encarregadas da política de habitação ficaram subordinadas ao Ministério do Interior; e a Caixa, ao Ministério da Fazenda.

Em 1990, o governo Collor criou o Ministério da Ação Social (MAS), que se transformou posteriormente, no governo Itamar Franco, em Ministério do Bem-Estar Social, no qual passou a funcionar a Secretaria Nacional de Habitação. O primeiro governo Fernando Henrique extinguiu o Ministério do Bem-Estar Social e criou a Secretaria de Política Urbana, no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Esta reorganização do aparato constitucional teve amplas consequências sobre o FGTS e o papel desempenhado pela Caixa Econômica, que passou a ter sua atuação limitada à de Agente Operador dos recursos do Fundo e Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação.

À Secretaria de Política Urbana coube o papel de formulação e coordenação das ações de integração da habitação, saneamento e infra-

estrutura urbana. No segundo governo Fernando Henrique, a partir de 1999, essas atribuições ficaram com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Agora, com a criação do Ministério das Cidades, a gestão dos recursos do FGTS volta a ter status ministerial.

MOMENTO CRÍTICO

Em todo esse longo processo de mudanças na gestão e operação do Fundo, desde sua criação em 1966, é possível apontar o momento mais crítico como o período do governo Collor. Foi quando o quadro das políticas na área de habitação se agravou e foi marcado por mudanças superficiais no SFH (como a facilitação da quitação dos imóveis e a mudança no mecanismo de correção das prestações) e por programas na área de habitação popular caracterizados pela má utilização dos recursos do FGTS.

O caso emblemático foi do Plano de Ação Imediata para a Habitação (PAIH), sob controle do Ministério da Ação Social, que previa, em caráter emergencial, a construção de aproximadamente 245 mil unidades habitacionais em 180 dias, por meio da contratação de empreiteiras privadas.

O plano não seguiu os percentuais de alocação de recursos definidos pelo Conselho Curador do FGTS para os diversos estados da Federação, o custo unitário médio foi bem superior ao previsto, o prazo inicial de construção estendeu-se por mais de dezoito meses, não foi possível atingir a meta inicial de unidades construídas e o equilíbrio financeiro do Fundo ficou seriamente comprometido pela superaplicação desses recursos.

Os equívocos desse período foram progressivamente equacionados, com o fortalecimento da atuação do Conselho Curador e maior rigor no direcionamento dos recursos do FGTS, dentro do objetivo de assegurar sua liquidez.



27 de novembro de 2006

MTE

INSTRUMENTO EM FAVOR DO TRABALHADOR

*Ministro do Trabalho e Emprego
faz um balanço dos 40 anos do FGTS*

A fiscalização e a apuração das contribuições do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço competem legalmente ao Ministério do Trabalho e Emprego, enquanto ao titular da Pasta cabe a presidência do Conselho Curador do FGTS. Nesta entrevista, o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, faz uma análise dos 40 anos do Fundo.

Ele aponta a diversidade de aplicações desse modelo de pecúlio para aposentadoria e destaca o montante investido em setores fundamentais para a sociedade, como habitação, saneamento básico e infra-estrutura. O ministro ressalta ainda que o FGTS é patrimônio do trabalhador, lembra que já houve momentos de dificuldades, mas comemora: “A situação está absolutamente equilibrada e sob controle”.

QUE BALANÇO O SENHOR FAZ DESSES 40 ANOS DE FGTS?

O balanço é altamente positivo. O Fundo tem sido nesse período um dos mais importantes instrumentos em favor dos trabalhadores e do desenvolvimento social e econômico do país. Basta lembrar que, ao longo de sua história, o FGTS aplicou mais de R\$80 bilhões nas áreas de habitação, saneamento e desenvolvimento urbano, beneficiando uma



população de mais de 100 milhões de pessoas e contribuindo para a manutenção e geração de aproximadamente 11 milhões de empregos, além do financiamento de mais de 6 milhões de habitações. Lembro ainda que foram cerca de 370 milhões de saques realizados pelos trabalhadores, o que possibilitou a injeção de R\$250 bilhões na economia brasileira. São todos números muito positivos.

**A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA COM O FGTS TEM SERVIDO
PARA OUTROS PAÍSES?**

Na década de 70, ainda sob a gestão do BNH, o Fundo de Garantia serviu de inspiração para outros países. O “pecúlio para aposentadoria” e a alocação dos recursos do Fundo para financiar e garantir a habitação são características que predominam em muitos países da América Latina, a exemplo do México e El Salvador. Ainda hoje, são diversas as organizações internacionais que se apresentam com o interesse de conhecer o funcionamento do FGTS.

**NESSES ANOS TODOS DE VIGÊNCIA DO FGTS, QUAIS TERIAM SIDO
SEUS MOMENTOS MAIS DIFÍCEIS?**

A recessão que assolou o país em meados dos anos 80 resultou em captação negativa com a redução na entrada de recursos e aumento dos saques. Isso tudo gerou desequilíbrios financeiros, inadimplência elevada e concessão de subsídios institucionais aos mutuários finais. A situação foi agravada pelos efeitos da inflação e o excesso de contratações de obras em montante superior ao disponível, em 1991. Mas hoje a situação está absolutamente equilibrada e sob controle.

**HOJE SÃO MUITAS AS POSSIBILIDADES DE SAQUES E USO DO FGTS.
DESTA FORMA, NÃO SE CORRE O RISCO DE DESCAPITALIZAÇÃO**

DO FUNDO, OU O DE COLOCÁ-LO EM SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO?

Não podemos perder de vista que o Fundo foi criado para assegurar ao trabalhador uma formação de pecúlio para ampará-lo em caso de demissão e a seus dependentes em caso de falecimento. Parte dos recursos arrecadados, mantida a liquidez em nível necessário, é destinada a financiar as necessidades básicas de habitação, saneamento e infra-estrutura, proporcionando melhoria de vida à sociedade e ao próprio trabalhador. Mas, no regime de economia estável alcançado pelo país, não há de se falar em descapitalização, pois a arrecadação supera as necessidades de saque. No entanto, o Conselho Curador trabalha sempre atento, considerando cenários adversos, levando em conta os indicadores macroeconômicos e os diversos projetos de lei e outros projetos independentes que objetivam utilizar os recursos do FGTS para fins diferentes daqueles para os quais foi criado.

**O FGTS AINDA PODE PASSAR POR MUDANÇAS,
POR APERFEIÇOAMENTOS?**

Entendo que tudo pode sempre melhorar. Os gestores do Fundo devem estar atentos às inovações tecnológicas, buscando simplificar cada vez mais os processos de arrecadação e pagamento. O Conselho Curador, por sua vez, deve buscar incessantemente as melhores formas de dirigir os recursos do FGTS ao conjunto da sociedade, mas sempre resguardando os interesses dos trabalhadores e o equilíbrio do Fundo. Afinal, ele é, antes de tudo, um patrimônio de cada trabalhador com conta vinculada. Além disso, eu diria que o FGTS alcançou hoje uma maturidade conceitual e operacional da qual devemos nos orgulhar. Não podemos admitir projetos que pretendam extinguir o FGTS ou usar seus recursos de forma excessiva e indiscriminada. Volto a dizer: é um patrimônio dos trabalhadores e assim deve continuar sendo.

FONTES DO "FAZENDO JUSTIÇA"

PRIMEIRO CAPÍTULO – COMEÇA UMA NOVA ERA

Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966

SEGUNDO CAPÍTULO – PESQUISA MOSTRA QUE POUCOS ALCANÇAM A ESTABILIDADE

- Exposição de Motivos nº 335, de 15 de julho de 1966, publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 6 de agosto

TERCEIRO CAPÍTULO – ESTABILIDADE OU FGTS?

- O FGTS como superação da estabilidade – Ely Souto dos Santos Edições LTR – 1980
- Comentários à Lei do FGTS – Eduardo Gabriel Saad – Edições LTR – 1995
- FGTS e a rotatividade – Roberto Brás Matos Macedo e José Paulo Z. Chahad – Editora Nobel – 1985
- Manual do FGTS – Sérgio Pinto Martins – 1999
- FGTS – Jacyro Martinaso – 1967
- FGTS: Instrumento de Paz Social – Artigo de Edmo Limo de Marca publicado em *Segurança e Desenvolvimento*, revista da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, nº 15 – 1975

QUARTO CAPÍTULO – FGTS ALAVANCA O BNH

- Histórias e perspectivas do crédito imobiliário – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip) – 2003
- O FGTS e a Rede Bancária – Pronunciamento do presidente do BNH, Maurício Schulman, no XI Congresso Nacional de Bancos, em 10 de outubro de 1975

QUINTO CAPÍTULO – FGTS: POUPANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS

- Histórias e perspectivas do crédito imobiliário – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip) – 2003
- Perspectivas do FGTS – Conferência de Edmo Lima de Marca na Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, em 29 de agosto de 1973

SEXTO CAPÍTULO – FGTS COMPLETA DEZ ANOS EM MEIO A INCERTEZAS

- Histórias e perspectivas do crédito imobiliário – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip) – 2003
- FGTS: Avaliação das propostas de reforma e extinção – Carlos Eduardo Carvalho e Maurício Mota Saboya Pinheiro – Ipea – 1999
- A Rentabilidade do FGTS – Francisco E.B. Oliveira, Kaizô I. Beltrão, Maria Tereza de M. Pasinato e Mônica Guerra Ferreira – Ipea - 1999

SÉTIMO CAPÍTULO - GOVERNO EXTINGUE BNH E FGTS PASSA PARA CAIXA

- Decreto-Lei nº 2.291
- Exposição de Motivos nº 036, de 20 de novembro de 1986, publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 29 de dezembro

CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO
áries  comunicação

